

Diálogo de Serviço Família Acolhedora:	Realizar reuniões de apresentação do Serviço, com os demais serviços socioassistenciais e Conselho Tutelar.	Número de reuniões realizadas:	01 reunião;	2023	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de reuniões realizadas;	Sim	Sim
Buscar informações (orientação de como se dar) e emitir os documentos necessários para o boletim à família acolhedora.	Elaborar o Lançamento do Serviço Família Acolhedora para as famílias. Secretaria Municipal, Instituições Religiosas, Autoridade do Judiciário, Legião, Ministério Público e sua publicação em geral.	Número de eventos realizados:	01 evento;	2023	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de eventos realizados;	Sim	Sim
Ter acesso quanto aos encaminhamentos.	Realizar reunião vivo diálogo com a Secretária M. de Franquesa.	Número de reuniões realizadas:	01 reunião;	2023	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de reuniões realizadas;	Sim	Sim
Proceder de forma a catalogar os interessados a Família Acolhedora.	Elaborar o Fluxo de Atendimento do Serviço de Família Acolhedora. Analisar os requisitos para a Família Acolhedora Analisar os documentos pertinentes.	Documento elaborado: Requisitos definidos.	Fluxo elaborado e aprovado. Requisitos definidos.	2023 2023	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: fluxo elaborado; Sim: requisitos definidos;	Não	Sim
Desenvolver as atividades do Serviço.	Cadastrar as Famílias Acolhedoras. Fazer estudo prévio das famílias inscritas; Capacitar as famílias acolhedoras; Emitir o parecer psico-social. Realizar acompanhamento para equipe técnica aos acolhedores.	Número de famílias cadastradas:	05 famílias;	2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de famílias cadastradas;	Sim	Não, porque é contínuo;
Realizar o 4º ano de atividades do Serviço: Serviço de Acolhimento Familiar	Elaborar relatório avaliação: Estrutura física	Número de relatórios elaborados:	01 relatório;	2024	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de relatórios elaborados;	Sim	Sim
Ter sala para equipe técnica;	Disponibilizar espaço e mobiliário suficiente para o funcionamento das atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões) com independência e separação de outras atividades e/ou programas que a instituição desempenha.	Número de salas disponíveis;	01 sala disponível;	2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Recurso físico;	Sim	Sim: quantidade de sala disponibilizada;	Sim	Não, porque é contínuo;
Ter sala de coordenação/atividades administrativas;	Disponibilizar espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (area administrativa deve ter área reservada para a guarda de prontuários dos crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo).	Número de salas disponíveis;	01 sala disponível;	2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Recurso físico;	Sim	Sim: quantidade de sala disponibilizada;	Sim	Não, porque é contínuo;
Ter sala de atendimento das famílias;	Disponibilizar espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais.	Número de salas disponíveis;	01 sala disponível;	2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Recurso físico;	Sim	Sim: quantidade de sala disponibilizada;	Sim	Não, porque é contínuo;
Serviço de Acolhimento Familiar	Recursos humanos											
Atualizar conhecimento sobre o Serviço;	Promover capacitação para as famílias acolhedoras.	Número de capacitações:	01 capacitação por ano;	2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de capacitação;	Sim	Não, porque é contínuo;
Ter motorista para realização de visitas e reuniões;	Disponibilizar meio de transporte que possibilite a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e do Rede de Serviços.	Número de servidores:	01 motorista disponibilizado;	2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Recurso humano;	Sim	Sim: quantidade de servidores;	Sim	Não, porque é contínuo;
Serviço de Acolhimento Familiar	Materiais e equipamentos											
Atualizar estrutura de trabalho;	Adquirir materiais permanentes e equipamentos.	Número de itens adquiridos;	02 computadores, 01 linha telefônica para equipe técnica, 01 impressora, 02 cadeiras em aço, 01 Anel em Aço, 02 Massas, 02 copos, 02 copos térmicos, 02 computadores	2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de itens adquiridos;	Sim	Sim
Atualizar estrutura de trabalho;	Adquirir materiais de consumo.	Itens adquiridos:	Papel sulfite, caneta, estenôper, puxador clip, pasta, toalha;	2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: itens adquiridos;	Não	Não, porque é contínuo;
PROGRAMAS												
Central do Trabalhador	Materiais/equipamentos											
Atualizar a estrutura do local;	Adquirir itens para a cozinha;	Número de itens adquiridos;	01 batedeira, 01 liquidificador, 3 baldes, 3 baldes, 10 pratos pratos e forns, 2 fogão, 02 jigs de copos, 02 colheres, 02 assadeiras.	2023	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade dos itens adquiridos;	Sim	Sim
Central do Trabalhador	Estrutura física											
Atualizar o espaço;	Instalar teto nos grades e portas. Instalar grade na porta de vidro da sala médica.	Número de salas colocadas: 01 grade;	05 salas; 01 grade;	2022 2022	Não	Sim	Sim	Recurso físico; Recurso físico;	Sim	Sim: quantidade de salas colocadas; Sim: quantidade de grades colocadas;	Sim	Sim
Central do Trabalhador	Recursos humanos											
Ampiar e limpar o local;	Contratar servidor encarregado no cargo de Agente de serviços;	Número de servidores;	01 Agente de serviços	2022	Não	Sim	Sim	Recurso humano;	Sim	Sim: quantidade de servidores;	Sim	Sim
PROGRAMAS												
Central do Trabalhador	Materiais/equipamentos											
Leite da sala	Aprimoramento do Programa											
Atualizar a estrutura;	Re-avaliar o público-alvo desde Programa e adequar a elaboração do orçamento.	Avaliação realizada;	Avançar o público-alvo e o orçamento;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: avaliação realizada;	Não	Não, porque é contínuo;
Manter o atendimento do público com a oferta de leite de soja, conforme demanda;	Produzir o leite de soja.	Número de litros de leite produzidos;	200 litros a cada 3 dias;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de leite produzido;	Sim	Não, porque é contínuo;
Atualizar o trabalho;	Capacitar e incluir servidores para a questão da higiene e segurança do trabalho.	Número de capacitações;	01 capacitação por ano;	2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de capacitação;	Sim	Não, porque é contínuo;
Leite da sala	Materiais e equipamentos											
Manter o atendimento ao público e a oferta de leite de soja, conforme demanda;	Revisar os equipamentos para manutenção;	Número de revisões;	01 revisão por ano;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de revisões;	Sim	Não, porque é contínuo;
Atualizar o local;	Adquirir exaustor para cobrir na sala onde produz o leite de soja.	Número de exaustor instalados;	01 exaustor;	2022	Não	Sim	Sim	Recurso físico;	Sim	Sim: quantidade de exaustor;	Sim	Sim
Elaborar a segurança das instalações;	Verificar a segurança da porta da cozinha fria, com possibilidade de instalar trava de segurança.	Número de trava de segurança;	01 trava de segurança;	2022	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de trava;	Sim	Sim
Elaborar mais segurança ao local;	Colocar cerca viva grade no andar da Central do Trabalhador. Fazer muro de concreto para o jardim da Central do Trabalho.	Numero de grades colocadas;	01 grade; 01 grade;	2022 2022	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: cerca viva grade colocada; Sim: muro colocado;	Não	Sim
Atualizar condições de trabalho das servidoras;	Adquirir roupa adequada para câmara fria e jeans;	Número de vestimentas adquiridas;	02 por servidoras;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de vestimenta adquirida;	Sim	Não, porque é contínuo;
Atualizar o local;	Adquirir e fornecer aos servidores protetor auricular e bota de borracha.	Numero de protetor auricular;	02 pares por servidor;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de protetor auricular;	Sim	Não, porque é contínuo;
Programa de pré e pós atendimento	Aprimoramento do Programa											
Atualizar os recursos e objetivos do Programa;	Re-avaliar o público-alvo desde Programa e adequar a elaboração do orçamento, conforme o público-alvo.	Avaliação realizada;	Avançar o público-alvo e o orçamento;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: avaliação realizada;	Não	Não, porque é contínuo;
Atualizar a estrutura para produção de pó de leite;	Adquirir itens para a padaria;	Número de itens adquiridos;	60 bandejas e 60 assadeiras para a padaria e 05 equidatos;	2022	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de itens adquiridos;	Sim	Sim
Atualizar a estrutura para produção de pó de leite;	Adquirir equipamentos e materiais permanentes;	Número de itens adquiridos;	02 armários;	2022	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de itens adquiridos;	Sim	Sim
Atualizar a estrutura para produção de pó de leite;	Adquirir e disponibilizar uniforme adequado para trabalhar na padaria.	Numero de itens adquiridos;	Arrecia, bota, boné de padaria e bota; 02 por servidor;	2022	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de itens adquiridos;	Sim	Sim
Atualizar a estrutura para produção de pó de leite;	Fazer manutenção nos equipamentos da padaria: modeladora, cilindro, batedeira de massa de pão;	Numero de manutenções realizadas;	01 manutenção anual;	2022	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de manutenção realizada;	Sim	Não, porque é contínuo;
Conselho Social: Conselho Municipal de Assistência Social de Andara - CMAS	Aprimoramento do CMAS											
Instituir a participação dos usuários da Política Municipal de Assistência Social, comunidade e trabalhadores do setor nos reuniões do CMAS;	Diálogo o calendário de reuniões;	Calendário divulgado;	01 calendário por ano;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: calendário de reuniões divulgado;	Sim	Não, porque é contínuo;
Buscar a interação entre Conselho Municipal (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso);	Realizar reuniões conjuntas;	Número de reuniões realizadas em conjunto;	01 reunião por ano;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de reuniões realizadas;	Não	Não, porque é contínuo;
Fortalecer a instituição de Controle Social do Programa Bolsa Família;	Aprimorar a execução do Programa Bolsa Família, com apresentação dos dados do CADÚNICO e PBF em reuniões do CMAS;	Número de apresentações;	01 apresentação por semestre;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de apresentações;	Sim	Não, porque é contínuo;
Validar os conselhos, aprimorar o trabalho dos membros;	Ofertar formação continuada;	Numero de capacitações ofertadas;	01 capacitação por mês/ano;	2022 2024	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de capacitações;	Sim	Sim
Fortalecer as ações do CMAS;	Realizar reuniões descentralizadas nos serviços socioassistenciais;	Numero de reuniões;	06 reuniões por ano;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de reuniões;	Sim	Não, porque é contínuo;
Facilitar o acesso às reuniões do CMAS;	Fazer uma aba específica do CMAS no site oficial do Município;	Aba criada;	01 aba criada;	2022	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: aba criada;	Não	Sim
Acompanhar o cumprimento das deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;	Compor comissão de monitoramento e monitorar as Deliberações;	Comissão criada e número de avaliações;	01 Comissão de Monitoramento e 01 avaliação por ano;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: comissão criada e quantidade de avaliação;	Sim	Não, porque é contínuo;
Atualizar a função do CMAS, quanto a atuação das instituições do Conselho Municipal de Assistência Social;	Mantém a avaliação das inscrições da Associação de Sintonia de Roraima, mantendo de Lar dos Idosos Dona Mary Estelina no Conselho Municipal de Assistência Social;	Numero de visitas realizadas;	01 visita anualmente na entidade;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de visita realizada;	Sim	Não, porque é contínuo;
Atualizar a função do CMAS, quanto a atuação das instituições do Conselho Municipal de Assistência Social;	Mantém a avaliação da inscrição do Serviço para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias desenvolvido pela entidade APAE;	Numero de visitas realizadas;	01 visita anualmente na entidade;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de visita realizada;	Sim	Não, porque é contínuo;
Estar atentos no repasse das informações nas atividades comunitárias;	Realizar um planejamento anual dos itens a serem solicitados, seja para conferenciamento de informações ou para realização de alguma atividade específica;	Lista entregue;	01 lista entregue;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: lista entregue em janeiro;	Não	Sim
Conselho Municipal de Assistência Social de Andara - CMAS	Estrutura física											
Atualizar o espaço físico	Realizar a pintura interna de sala de reuniões dos Conselhos municipais e Política Municipal de Assistência Social (instalar a TV).	Pintura realizada; 01 TV instalada;	Pintura realizada; 01 TV instalada;	2022 2022	Não	Sim	Sim	Serviço; Serviço;	Sim Sim	Sim: pintura realizada; Sim: TV instalada;	Não; Sim	Sim
Conselho Municipal de Assistência Social de Andara - CMAS	Recursos humanos											
Compr com as orientações técnicas sobre o CMAS;	Disponibilizar funcionalidade de nível médio efetivo;	Numero de servidores no CMAS;	01 servidor no cargo de Agente Administrativo;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Recurso humano;	Sim	Sim: quantidade de servidores no CMAS;	Sim	Não, porque é contínuo;
Conselho Municipal de Assistência Social de Andara - CMAS	Materiais e equipamentos											
Ofertar mais conforto para as reuniões;	Adquirir equipamentos e materiais permanentes;	Numero de itens adquiridos;	01 mesa grande para reuniões, 01 data show, 01 batedeira, 04 armários planejados, 02 computadores e 01 impressora para a sala dos conselhos;	2022	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de itens adquiridos;	Sim	Sim
GESTÃO DO SUAS												
Atualizar a vigilância socioassistencial e o Departamento de Proteção Social Básica e Especial;	Realizar reuniões com os serviços socioassistenciais;	Numero de reuniões realizadas;	01 reunião com cada serviço, a cada semestre;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de reuniões;	Sim	Não, porque é contínuo;
Compartilhar experiências e informações em relação ao trabalho desenvolvido;	Analisar os serviços, conforme o planejamento as orientações desenvolvidos;	Numero de instrumentos desenvolvidos;	Desenvolver 01 ficha de avaliação de cada serviço;	2022	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: quantidade de instrumental elaborado;	Não	Sim
Atualizar os serviços;	Capacitar as equipes técnicas e demais funcionários da rede socioassistencial;	Numero de capacitações realizadas;	01 capacitação ao ano;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Serviço;	Sim	Sim: quantidade de capacitação;	Sim	Não, porque é contínuo;
Estar atentos no repasse das informações nas atividades comunitárias;	Realizar um planejamento anual dos itens a serem solicitados, seja para conferenciamento de informações ou para realização de alguma atividade específica;	Lista entregue;	01 lista entregue;	2022 2023 2024 2025	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: lista entregue em janeiro;	Não	Sim
Conselho Municipal de Assistência Social de Andara - CMAS	Materiais/equipamentos para o Gestor											
Atualizar o serviço;	Adquirir materiais permanentes e equipamentos;	Numero de itens adquiridos;	04 armários em aço, 01 notebook, 03 computadores, 07 impressoras para CPU de computadores, 02 impressoras de pasta e borse, 01 suporte para TV, desfofada;	2022	Não	Sim	Sim	Produto;	Sim	Sim: itens adquiridos;	Sim	Sim

2075 - Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

Plano Plurianual

977 - LOA 2024

Programa: 10.001.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.00. Código: 264323 Exercício: 2024

Orgão: SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZ Unidade: GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

Função: Administração Sub Função: Administração Geral

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

1- Ação 3 - Despesas 4 - Evolução do Indicadores 5 - Programa Trabalho

Ação	Descrição	Descr. Unidade Medida
2075	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	Outras Unidades e Medidas

	2022	2023	2024	2025	Total
Metafísica	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Ordinário	2.979.646,36	3.145.157,03	3.349.933,00	3.533.915,00	13.008.651,39
Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.979.646,36	3.145.157,03	3.349.933,00	3.533.915,00	13.008.651,39

Gera Plano LDO Zerar Valores Atualizar Valores Gera Plano Saúde Ajusta Valor Pela Despesa Gera Plano ECA

Plano Plurianual

977 - LOA 2024

Programa: 10.001.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.00. Código: 264323 Exercício: 2024

Orgão: SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZ Unidade: GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

Função: Administração Sub Função: Administração Geral

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

1- Ação 3 - Despesas 4 - Evolução do Indicadores 5 - Programa Trabalho

Indicador	Descrição	Ind. Recente	Ind. Final	2022	2023	2024	2025
1	Global	1	1	1	1	1	1

Gera Plano LDO Zerar Valores Atualizar Valores Gera Plano Saúde Ajusta Valor Pela Despesa Gera Plano ECA

2168 - Enfrentamento ao COVID-19 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS

Ação já finalizada

6004 – Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa

Plano Plurianual

977 - LOA 2024

Programa: 10.004.08.243.0023.0.000.0.0.00.00.00.00.00. Código: 264338 Exercício: 2024
 Orgão: SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZ Unidade: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA
 Função: Assistência Social Sub Função: Assistência à Criança a ao Adolescente
 Programa: ASSISTENCIA SOCIAL

1- Ação 3 - Despesas 4 - Evolução do Indicadores 5 - Programa Trabalho

Ação	Descrição	Descr. Unidade Medida
6002	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Outras Unidades e Medidas
6003	Manter o Projeto Esperança - PSB	Outras Unidades e Medidas
6004	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	Outras Unidades e Medidas
6005	Manter a Casa Lar	Pessoas
6006	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	Pessoas
6008	Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	Pessoas
6009	Manter o Serviço de Acolhimento Familiar	Pessoas

	2022	2023	2024	2025	Total
Metafísica	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Ordinário	24.038,58	14.809,71	26.723,00	28.330,00	93.901,29
Vinculado	7.661,03	9.501,54	10.072,00	10.678,00	37.912,57
Total	31.699,61	24.311,25	36.795,00	39.008,00	131.813,86

Gera Plano LDO Zerar Valores Atualizar Valores Gera Plano Saúde Ajusta Valor Pela Despesa Gera Plano ECA

Plano Plurianual

977 - LOA 2024

Programa: 10.004.08.243.0023.0.000.0.0.00.00.00.00.00. Código: 264338 Exercício: 2024
 Orgão: SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZ Unidade: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA
 Função: Assistência Social Sub Função: Assistência à Criança a ao Adolescente
 Programa: ASSISTENCIA SOCIAL

1- Ação 3 - Despesas 4 - Evolução do Indicadores 5 - Programa Trabalho

Indicador	Descrição	Ind. Recente	Ind. Final	2022	2023	2024	2025
1	Global	1	1	1	1	1	1

Gera Plano LDO Zerar Valores Atualizar Valores Gera Plano Saúde Ajusta Valor Pela Despesa Gera Plano ECA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou as adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Demanda 283275 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Plano Anual de Fiscalização de 2023 – PAF Assistência Social;

CONSIDERANDO a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022 -2025;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 07 de março de 2024.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMP"	
Edição nº	<u>2977</u>
Data:	<u>08 / 03 / 2024</u>



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INACIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VÓTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.

CONTRATADA: HDI Seguros - CNPJ (29.980.158/0001-57).

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.992,01 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e um centavo), para a prestação dos serviços objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2.021

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2.021 a Dispensa de Licitação nº 006/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 006/2024, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 07 de março de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luff

Código Identificador:94B2BB57

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

LEI Nº 680, DE 06 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 680, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a Desapropriação Amigável de imóvel rural declarada de utilidade pública, de propriedade da Senhora Lizete Maria Reinehr Berti e seu esposo Altair Berti, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, de conformidade com Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR, autorizado a fazer a Desapropriação Amigável de imóvel rural, de Propriedade da Senhora LIZETE MARIA REINEHR BERTI e seu esposo ALTAIR BERTI, brasileiros, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, portadores das carteiras de identidade nºs 5.568.158-SC e 6.886.106-3-PR, inscritos nos CPFs sob os nºs 021.947.629-222 e 018.917.779-98, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, conforme discriminados abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL:

-Área de terras Rural medindo 6.883,00m² (seis mil, oitocentos e oitenta e três metros quadrados), encravada dentro do Lote de terras rural nº 65-F (sessenta e cinco F), da Gleba n. 73-FB (setenta e três FB), do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia do município de Boa Esperança do Iguaçu, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área total de 30.250,00m² (trinta mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme matrícula sob nº 54.121, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º - A referida Área de terras Rural mencionados no Art. 1º, foi avaliada em R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 3127, de 23 de fevereiro de 2024, através de Laudo de Avaliação, parte integrante desta Lei, considerando sua localização, preço de mercado, e a potencialidade de recursos naturais (cascalho).

Art. 3º - A referida área foi Declarada de Utilidade Pública, através do Decreto nº 3126, de 23 de Fevereiro de 2024, por ser imóvel de interesse social.

Art. 4º - O pagamento dos valores mencionados no Art. 2º, desta Lei deverá ocorrer na data da assinatura da escritura, sem qualquer acréscimo, ficando as despesas de cartório para o Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As aquisições serão formalizadas com dispensa de licitação, com base na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

	Bakri
Memorande nº	018/2024
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:8FABA065

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMS

Dispõe sobre a aprovação do Projeto do Centro Especializado de Hidroterapia "Professora Inês do Nascimento Rodrigues".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada em 19 de Fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto do Centro Especializado de Hidroterapia "Professora Inês do Nascimento Rodrigues".

Art. 2º - O projeto trata-se de uma parceria entre o Departamento de Saúde e Apae de Anahy, e é destinado aos pacientes que necessitam de reabilitação física.

Art. 3º - Os pacientes deverão ser encaminhados ao Centro Especializado de Hidroterapia por profissionais médicos, com a devida avaliação de fisioterapeuta.

Parágrafo Único - Serão ofertados no Centro Especializado os seguintes atendimentos: Hidroterapia e Hidroginástica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 07 de Março de 2024

Homologo a Resolução nº 001/2024-CMS - nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:656A36D8

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMS

Aprova Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao 3º quadrimestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, o qual diz que os Conselhos de Saúde, no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS, Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Artigo nº 436, inciso II, alínea "a" e inciso III, alínea "b" da Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019;

Considerando a Audiência Pública em 27/02/2024, nas dependências da Câmara Municipal, a qual apresentou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao 3º Quadrimestre de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, referente ao 3º quadrimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE MARIA ROTTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 07 de Março de 2024

Homologo a Resolução nº 002/2024-CMS - nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:BBAF5B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Andirá/PR, aprovou as adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Demanda 283275 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Plano Anual de Fiscalização de 2023 - PAF Assistência Social;

CONSIDERANDO a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as adequações do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 07 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Clayse Danielle Morimoto

Código Identificador:CEDD3807

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, altera representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 21 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021-2024) do município de Andirá/PR.

Art. 2º, Esta Comissão terá a seguinte representação:

Nome	Representação
Clayse Danielle Morimoto	Governamental (CMDI)
Ronaldo Regis Fávero Boenço	Sociedade Civil (CMDI)
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Taciana de Souza	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial a Resolução nº. 07/2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Presidente do CMDI

Publicado por:

Clayse Danielle Morimoto

Código Identificador:3B3FA5F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.988 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 25/02/2023 a 24/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dórisval Tenerelle

Código Identificador:BC508F56

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.989 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atestado médico, emitido pela Dra.Cláudia Knoll, em 27 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal **MIKAELY ALVES MOREIRA**,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, a referida Servidora **MIKAELY ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 27 de fevereiro de 2024, com término em 25 de agosto de 2024. A referida Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Licença – Maternidade Prevista na Lei nº. 1.170/1993.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dórisval Tenerelle

Código Identificador:916848ED

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.213 DE 07 DE MARÇO DE 2024**

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Nilza de Fátima Estevam de Oliveira.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.622.865-2 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 572.668.759-00, com o cargo de Professora - (2º Padrão - NV05-15).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 5.768,44 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente à competência Fevereiro/2024.